



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação  
TR-SEMSE

Número do TR

05/14

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa operadora de serviço de telefonia móvel para prestação de serviços na modalidade pós-pago, conforme estimativa constante subitem 7.4.1, incluindo a disponibilização de aparelhos em regime de comodato.

### 2 – JUSTIFICATIVA

Garantir o fornecimento de serviços de chamadas, via telefone móvel, às autoridades e servidores deste Tribunal que, em razão da natureza dos cargos que ocupam, necessitam deste meio de comunicação.

#### **META A SER ALCANÇADA:**

Prover e facilitar a comunicação, por meio de telefones celulares, entre as autoridades e servidores deste Tribunal Regional e demais localidades do país.

### 3 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

#### **QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA (ATESTADOS, LAUDOS E ETC):**

A licitante deverá estar habilitada pela ANATEL a prestar todos os serviços exigidos neste Termo de Referência.

### 5 – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação  
TR-SEMSE

**5.1** Serviço Móvel Pessoal (SMP) local para acessos habilitados na área de registro 62 do estado de Goiás, conforme estimativa apresentada nos subitens 7.4.1 e 7.4.2;

### **5.2. KITS DE TELEFONIA CELULAR:**

**5.2.2** Todos os aparelhos disponibilizados deverão possuir, no mínimo, capacidade de armazenamento de 500 números telefônicos, identificador de chamadas, despertador, viva-voz e outras funcionalidades necessárias. A cor dos aparelhos poderá ser preta ou prata;

### **5.4 QUANTITATIVO:**

**5.4.1** A Contratada deverá disponibilizar 30 (trinta) linhas telefônicas, na modalidade pós-pago, com aparelhos celulares novos, tecnologia GSM e chip, sob o regime de comodato.

## **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Prestar os serviços descritos nos subitens 5.1;

**6.2** Permitir que os aparelhos celulares da rede intragrupo recebam ligações da rede externa, de aparelhos celulares e fixos de qualquer operadora;

**6.3** Permitir ligações para números de emergência (190, 192, 193) e 0800;

**6.4** Disponibilizar, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato, a relação completa dos números de telefones, o quantitativo de kits estabelecido no item 5.4.1, e os números de série dos equipamentos componentes de cada kit;

**6.4.1** Responsabilizar-se pela substituição imediata de qualquer dos aparelhos que apresentar defeito. A substituição dos elementos, ou



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação  
TR-SEMSE

kits, que apresentarem problema deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas a partir da comunicação do gestor do Contrato;

**6.5** Garantir, após a assinatura do contrato, sem custos adicionais para o Contratante, a portabilidade de 20 (vinte) números da operadora CLARO já utilizados pelas Unidades do TRE-GO;

**6.6** Bloquear o acesso das linhas telefônicas aos seguintes serviços: 130, 134, 135 e afins, 102, 145, 200, 300, 900, 0200, 0300, 0500 e 0900 e serviços de tráfego de dados;

**6.7** Indicar um empregado responsável, preposto, pela execução do contrato;

**6.7.1** A indicação exigida no item 6.7 deverá ser feita no prazo máximo de 3 dias úteis após a assinatura do Contrato e comunicada à Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura pela Contratada, informando nome completo, número de telefone e e-mail corporativo do preposto;

**6.8** Fornecer os serviços, objeto deste Termo de Referência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, ressalvados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizadas pela ANATEL.

### **6.9 - APRESENTAÇÃO DAS FATURAS:**

**6.9.1** As faturas relativas aos serviços prestados deverão ser apresentadas, mensalmente, com 15 (quinze) dias úteis antes da data de vencimento, impressas e disponibilizadas em arquivo eletrônico, discriminando o consumo por qualquer evento que venha a ser cobrado em cada linha telefônica;

**6.9.2** As faturas somente serão aceitas se apresentadas em arquivo eletrônico no formato FEBRABAN 2.0 ou em outro que seja previamente autorizado pelo TRE-GO;

**6.9.3** Tanto as faturas em papel quanto a representação das mesmas em



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação  
TR-SEMSE

arquivo eletrônico deverão conter rigorosamente a mesma informação e nível de detalhamento de todos os serviços prestados e efetivamente cobrados.

### 7 – DA PROPOSTA

**7.1** A proposta de preços a ser formulada deverá ser apresentada por item, contemplando os serviços discriminados nas planilhas de preços respectivas;

**7.2** Os quantitativos de consumo informados são estimativos, servindo tão somente para efeito de qualificação da melhor proposta. A quantidade de linhas a serem fornecidas encontra-se estabelecida no item 5.4;

**7.3** Será vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, considerando-se os consumos médios mensais estimados;

**7.4** A empresa vencedora do item 5.1 será responsável pela prestação dos serviços ali discriminados, bem assim pela disponibilização dos kits de telefonia celular.

**7.4.1 Serviço Móvel Pessoal (SMP) local, para acessos habilitados para a área de registro 62 do Estado de Goiás:**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
Habilitação	Assinatura	30		
VCMMI - Móvel/Móvel Mesma Operadora intra-grupo	Minuto	3.000		
VCMMI - Móvel/Móvel Mesma Operadora	Minuto	2.000		
VCMM -	Minuto	1.000		

**FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA****Codificação**  
**TR-SEMSE**

Móvel/Móvel Outra Operadora				
VC1 - Móvel/Fixo	Minuto	1000		
VCR-MM - Chamada Móvel/Móvel Originada em visita (roaming) à Região 2	Minuto	300		
VCR1 - Chamada Móvel/Fixo - Originada em visita (roaming) à Região 2	Minuto	300		
AD - Adicional de Chamada - em visita (roaming) à Região 2	Chamada	300		
<b>Total do Item 01</b>				

**7.4.2 Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC):**

**Chamadas originadas em telefones móveis do SMP habilitados para o código de área 62.**

DESCRIÇÃO (A)	UNIDADE (B)	QUANTIDADE (C)	VALOR UNITÁRIO (R\$) (D)	SUBTOTAL (R\$) (E) = C x D
Chamada VC2 Móvel-Fixo Originada em Visita À Região 2	Minuto	300		
Chamada VC2 Móvel-Móvel Originada em Visita À Região 2	Minuto	300		
<b>Valor Total do Item 02</b>				



## FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação  
TR-SEMSE

### 8 – VISITA TÉCNICA

Dispensada.

### 9 – DEMAIS INFORMAÇÕES

**9.1** A contratada deverá fornecer a numeração de todas as linhas telefônicas colocadas à disposição do contratante;

**9.2** A entrega dos aparelhos e respectivos chips deverá ocorrer no Edifício Anexo I do TRE-GO, localizado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, Goiânia-Goiás;

**9.3** O descumprimento ou atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência sujeitará a(s) Contratada(s), às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

### 10 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

Orçamento estimativo: R\$ 53.816,00 pelo período de 9/8/2014 a 8/8/2015, elaborado com base no Contrato TRE-GO nº 32/2010, aplicado o fator de 1,5 devido ao acréscimo de 50% no quantitativo de linhas.

**FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA****Codificação**  
**TR-SEMSE****11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO****UNIDADE SOLICITANTE:****SEMSE**  
**DATA: 7/4/2014****ELABORADOR:**

---

Alexandre Batista de  
Menezes

**RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:**

---

Eng. MSc. Luiz Fernando  
da Cruz  
**CHEFE DA SEMSE**